PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.390/82

CRIA CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam, pela presente lei, criados os seguintes cargos no Quadro de Servidores Municipais:

a) - De "CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL" e "ENCARREGADO DE SERVIÇOS PREVIDÊNCIÁRIOS" junto ao Departamento Administrativo, com vencimentos mensais de CR$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) e CR$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros respectivamente.

b) - De "AUXILIAR DE CONTABILIDADE" junto ao Departamento de Rendas e Patrimônio, percebendo vencimentos mensais de CR$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

c) - De "CHEFE DO SERVIÇO DA DIVISÃO DE OBRAS DE ARTE E EDIFICAÇÕES", junto à SUDECOL, percebendo vencimentos mensais de CR$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

d) - De "CHEFE DE SERVIÇO DO MILITAR" junto à junta do Serviço Militar de Conselheiro Lafaiete, percebendo vencimentos mensais de CR$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros

ART. 2º - Cria as seguintes vagas junto à Administração da Estação Rodoviária:

a) - de "GUARDA-VOLUME" - (Três vagas)

b) - de "FISCAL-LOCUTOR - (uma vaga)

b) - de "SERVENTE" - (quatro vagas)

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

com vencimentos mensais de CR$ 17.912,00 (dezessete mil novecentos doze cruzeiros), CR$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e CR$ 11.942,00 (onze mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros) respectivamente.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão levadas à conta da dotação própria em Lei Orçamentária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação, fazendo-se retroagir os seus efeitos ao dia 1º de abril de 1982.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DE ABRIL DE 1982.

Prefeitura Municipal

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal